

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 12.562 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1942

Aprova as Tabelas Explicativas referentes às verbas ns. 313-A e 314-A, do Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, criadas pelo Decreto-Lei n. 12.558, de 20 de fevereiro de 1942.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 6.º, n. IV, do Decreto-Lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e para a execução do artigo 4.º do Decreto-Lei n. 12.558, de 20 de fevereiro de 1942,

Decreta:

Artigo 1.º — As verbas ns. 313-A e 314-A do Título I, § 40, do orçamento de 1942, criadas pelo Decreto-Lei n. 12.558, de 20 de fevereiro de 1942, artigo 4.º, terão as distribuições constantes das Tabelas Explicativas anexas, com aplicação no exercício de 1942, a partir de 1.º de janeiro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 23 de fevereiro de 1942.

FERNANDO COSTA,
Paulo de Lima Corrêa,
Coriolano de Góes,

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 23 de fevereiro de 1942.

José de Paiva Castro,
Diretor Geral.

CÓDIGO Local Geral

DESPESA EFETIVA

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

§ 40 — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TÍTULO I

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

VERBA N. 313 — A

Pessoal

§. 52.º Consignação n. 1 — Pessoal Fixo
Subconsignação n. 1 — Pessoal do Quadro
Decreto-Lei n. 12.504, de 10-1-1942.

1 — QUADRO:

QUADRO TÉCNICO

1 Superintendente (com tempo integral, art. 23.º do Decreto Lei n. 12.504)	44:000\$0
18 Chefes de Secção	540:000\$0
13 Assistentes	312:000\$0
8 Zootecnistas	192:000\$0
6 Sanitaristas	144:000\$0
1 Inspetor	24:000\$0
16 Assistentes Adjuntos	336:000\$0
4 Zootecnistas Adjuntos	84:000\$0
7 Sanitaristas Adjuntos	147:000\$0
1 Inspetor Adjunto	21:000\$0
23 Assistentes Auxiliares	414:000\$0
11 Zootecnistas Auxiliares	198:000\$0
17 Sanitaristas Auxiliares	306:000\$0
2 Inspetores Auxiliares	36:000\$0
33 Subassistentes	495:000\$0
8 Zootecnistas Praticantes	120:000\$0
31 Sanitaristas Praticantes	465:000\$0
13 Subinspetores	195:000\$0
6 Chefes de Culturas	90:000\$0
1 Subassistente Praticante	12:000\$0
3 Subzootecnistas	36:000\$0
19 Subsanitaristas	228:000\$0

QUADRO TÉCNICO AUXILIAR

1 Bibliotecário Chefe	18:000\$0
1 Fotógrafo Chefe	18:000\$0
1 Preparador Chefe	18:000\$0
1 Bibliotecário Tradutor	15:000\$0
1 Fotógrafo Especializado	15:000\$0
1 Preparador Instrutor	15:000\$0
2 Fotógrafos Especializados Auxiliares	24:000\$0
1 Desenhista	12:000\$0
1 Bibliotecário Auxiliar	12:000\$0
1 Revisor	12:000\$0
12 Preparadores Instrutores Auxiliares	144:000\$0
16 Preparadores	168:000\$0
1 Desenhista Ajudante	9:600\$0
1 Fotógrafo	9:600\$0
27 Fiscais	243:000\$0
24 Conservadores	180:000\$0
1 Desenhista Praticante	7:200\$0

QUADROS DE AJUDANTES DE LABORATÓRIO:

5 Zeladores de Laboratório	6:000\$0	30:000\$0
2 Práticos de Laboratório	5:100\$0	10:200\$0
2 Serventes de Laboratório	4:200\$0	8:400\$0

QUADRO ADMINISTRATIVO

1 Subdiretor Administrativo	24:000\$0
4 Chefes de Secção	72:000\$0
1 Administrador	18:000\$0
1 Contador Subchefe	15:000\$0
1 Primeiro Contador	12:000\$0
1 Segundo Contador	9:600\$0
1 Terceiro Contador	7:200\$0
8 Primeiros escriturários	96:000\$0
21 Segundos escriturários	201:600\$0
23 Terceiros escriturários	165:600\$0
37 Quartos escriturários	222:000\$0
3 Zeladores	21:600\$0
3 Zeladores Auxiliares	18:000\$0
1 Contínuo	4:800\$0
1 Motorista	6:000\$0
2 Mensageiros	9:600\$0
5 Serventes	18:750\$0

8.333.756\$0